



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 042/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: RAFAEL LEAL RIBAS / FORMIGHIERI (EIV)

PROCESSO: 202204190619111079

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.123.0009.0000

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **2022041906191110789** apresentado por **RAFAEL LEAL RIBAS / FORMIGHIERI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, referente à regularização de um galpão com 5.257,41 m², que será destinado à locação (Comércio 3 e Serviço 3), localizado no imóvel com inscrição imobiliária nº 11.123.0009.0000, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando (1) que o principal impacto do empreendimentos se dará no sistema viário, em função, principalmente, do número de veículos pesados que acessarão diariamente o empreendimento e (2) que um acesso importante ao empreendimento é pela Rua Silvio Pinto Ribeiro com posterior conversão à direita na Rua Doutor Murici, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a. **Acesso ao empreendimento:** O empreendedor deverá aprovar o projeto de todos os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobra, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito – Departamento de Trânsito.
- b. **Drenagem:** Aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à SEMVOP;

Além disso o GAT recomenda como **contrapartida para mitigação/compensação dos impactos:**

- 1) Alargamento da Rua Silvio Pinto Ribeiro, em um trecho de 50 metros antes do entroncamento com a Rua Doutor Murici, com a implantação de uma faixa exclusiva para conversão à direita contemplando pavimentação e sinalização viária horizontal e vertical, conforme orientações dos Departamentos de Trânsito e de Obras desta Municipalidade.

O prazo final para execução da contrapartida será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO: 042/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO







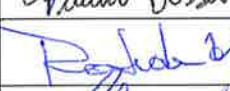

REQUERENTE: RAFAEL LEAL RIBAS / FORMIGHIERI (EIV)

PROCESSO: 202204190619111079

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.123.0009.0000

momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender a toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, que elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ANNA KARINA BRASILIO SIDYR	Secretaria Municipal de Educação	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
PAULA LETÍCIA TISSEI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	